

## **LEI Nº 1112**

**SÚMULA:** Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias da Lei Municipal nº 1074 de 08/07/2003, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo Único da Lei 1074 nos Órgãos: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos na Unidade: 02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos - Programas 0009, 0012 e 0013; Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura na Unidade: 01 – Divisão de Ensino Fundamental - Programa 003; Órgão: 10 – Departamento de Agricultura e Abastecimento – Unidade: 01 – Divisão de Fomento Agrícola – Programa 0028; Órgão: 11 – Departamento de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo na Unidade: 01 - Divisão de Indústria, Comércio e Serviços - Programa 0002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Programa: 0009** - “ACRESCENTA”  
Construção de Ponte no Bairro Santa Rita 96m<sup>2</sup>, com Recursos Próprios.

**Programa: 0012** - “ACRESCENTA” Obras com Pedras Irregulares, Asfálticas e Galerias, nas seguintes ruas: Rua Quinze entre as ruas Enoemia Carvalho Schimit e Romário Rodrigues de Lima, com área de 1.349m<sup>2</sup>; Rua Padre Afonso entre as Ruas Quinze e Dezesete, com área de 840m<sup>2</sup>; Rua Jasmin entre as Ruas Miosotis e Avenida Alvorada, com área de 1.039m<sup>2</sup>; Rua Enomia Carvalho Schimit entre as Ruas Quinze e Amandio Ghelen, com área de 2.455 m<sup>2</sup>, com recursos de Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná.

Remodelação da Avenida Macali, entre a Avenida Dambros e Piva e Rua Antônio Batisti com área de 25.400m<sup>2</sup>, com recursos de Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná.

**Programa: 0013** – “ACRESCENTA” Adequação de estradas vicinais no Assentamento Raduan com uma extensão de 20Km com Recurso/Convênio/Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA/Município.

**Programa: 0003** – “ACRESCENTA” Construção, ampliação e reforma de Próprios Públicos nas seguintes escolas:

- Ampliação Escola Municipal São Judas Tadeu, área de 332m<sup>2</sup> - Convênio/Estado/SEED/Município;
- Ampliação Escola Municipal Barra Bonita (muro com tela), com área de 120ml, - Convênio/Estado/SEED/Município;
- Reforma Escola Municipal Barra Bonita (Pintura), com área de 775,12m<sup>2</sup> - Convênio/Estado/SEED/Município;
- Reforma Escola Municipal Novo Progresso (Pintura), com área de 1000m<sup>2</sup> - Convênio/Estado/SEED/Município.

**Programa: 0004** – “ACRESCENTA” Aquisição de Maquinas e Equipamentos:

- Aquisição de um veículo tipo Van em convênio com a União/FNDE/Município.

**Programa: 0028** – “ACRESCENTA” Saneamento Básico Geral:

- Poço Artesiano na localidade de Barra Bonita, no Assentamento Raduan - Convênio/MDA/INCRA/Município.
- Aquisição de 20 equipamentos Convênio/União/Município;

- Ampliação Mercado do Agricultor 45m<sup>2</sup>
- União/MDA/Município.

**Programa: 0002 – “ACRESCENTA”**

Construção, ampliação, conservação de Próprios Públicos:

- Construção dois Barracões Industrial, com área de 911,00m<sup>2</sup> - Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná/Município;
- Construção um Barracão Industrial, com área de 528,18m<sup>2</sup> - Convênio/União/Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior/Município;

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único da Lei nº 1074 de 08/07/2003.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de dois de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**